SIIA

Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados - SIIA

versão Jan/2024

ORIENTAÇÕES GERAIS

- O SIIA Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados passou a ter uma nova configuração a partir de 2024, de modo a facilitar a análise do requerimento de isenção e agilizar o seu tempo de resposta, que passará a ser imediato.
- Para tanto, os contribuintes que estão obrigados a entregar a Declaração de Imposto de Renda -DIRPF - neste ano, deverão efetuar o upload do arquivo da DIRPF no próprio SIIA, que assim poderá calcular automaticamente a renda bruta mensal dos mesmos e definir a faixa de isenção de IPTU a que o contribuinte terá direito.
- Por conta dessa nova funcionalidade, os contribuintes obrigados a efetuar a entrega de DIRPF somente poderão efetuar o requerimento de isenção no SIIA após o término do prazo concedido pela Receita Federal para entrega das declarações de 2024 (ano-base 2023).
- Portanto, por enquanto, somente os contribuinte isentos da entrega da DIRPF de acordo com a legislação vigente estão liberados a efetuar o requerimento de isenção
- Até a liberação do SIIA para os contribuintes não isentos da entrega da DIRPF publicaremos nova versão do Manual "passo-a-passo " com as orientações de preenchimento do requerimento para essa situação.

http://isencaoaposentados.prefeitura.sp.gov.br/

<u>1) Aposentados, pensionistas e beneficiários de renda mensal vitalícia-</u> <u>Isenção do IPTU (Lei 11.614/1994 alterada pela Lei 15.889/2013):</u>

Isenção IPTU - Aposentado ou pensionista, bem como de beneficiário de renda mensal vitalícia

Isenções - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)

16:22 17/08/2023 Q

Aposentado ou pensionista, bem como de beneficiário de renda mensal vitalícia paga pelo Instituto Nacional de Seguridade Social e de beneficiário do Programa de Amparo Social ao Idoso

Onde apresentar o Requerimento

O interessado deverá apresentar Requerimento Eletrônico de Isenção por meio do Sistema de Isenção de Aposentados - SIIA.

- Passo a Passo para utilização do SIIA. Clique aqui.
- Para consultar ou realizar o requerimento eletrônico da isenção, clique aqui.

Documentação Necessária

Não há necessidade de encaminhamento de documentos em papel, pois o SIIA possui integração com diversos sistemas.

Requisitos para requerer

- · Ser aposentado, pensionista ou beneficiário de renda mensal vitalícia;
- Apresentação de declaração de próprio punho, afirmando não possuir outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país. (Inciso I, do artigo 2º da Lei 11.614/1994, com redação dada pela Lei 17.719/21).
- Utilizar efetivamente o imóvel como sua residência (Inciso II, do artigo 2º da Lei 11.614/1994, com redação dada pela Lei 17.719/21).
- Rendimento mensal (benefício, investimentos, rendas em geral) que não ultrapasse 3 (três) salários mínimos no exercício a que se refere o pedido, para isenção total;
- · Rendimento mensal entre 3 (três) e 5 (cinco) salários mínimos no exercício a que se refere o pedido, para isenção parcial;
- · O imóvel deve fazer parte do patrimônio do solicitante;
- O valor venal do imóvel de até R\$ 1.668.590,00.

Prazo para apresentação do Requerimento

Até o último dia útil do exercício em que ocorreu o fato gerador (Art. 45, §3º, do Dec. 52.884/2011).



• Tela 1 - 1ª parte: Dados Cadastrais

Nos campos abaixo, informe o <u>nome</u> e o <u>CPF</u> de seu cônjuge.
Os demais campos serão preenchidos automaticamente pelo sistema.

Dados Cadastrais				
Exercício	Nome			
2023	ANA ROSA ALVES DE OLIVEIRA			
Telefone	e-mail	CPF	Data de Nascimento	
(11) 5843-8351	candidoimoveis@yahoo.com.br	166.649.328-73	31/12/1967	
CPF Cônjuge	Nome Cônjuge			

• Tela 1 - 2ª parte: Situação em relação à Receita Federal

✓ O contribuinte deve selecionar um dos dois enquadramentos possíveis do CPF relacionados à obrigatoriedade da entrega da DIRPF (isento ou não isento), de acordo com a legislação especifica emitida pela Receita Federal. Por enquanto o SIIA permanece indisponível para contirbuintes não isentos da entrega da DIRPF

Situação em relação à Receita Federal

Isento da entrega da DIRPF

🔾 NÃO Isento

• Tela 1 - 3^a parte: Situação em relação ao Órgão Previdenciário

- ✓ O contribuinte deve selecionar se encontra-se na situação de aposentado/pensionista pelo INSS ou outro órgão previdenciário.
- Caso seja aposentado/pensionista pelo INSS, deverá selecionar o tipo de benefício em que se encontra cadastrado junto ao INSS (disponível no extrato do INSS)
- Caso seja aposentado/pensionista por outro órgão que não o INSS, deverá selecioná-lo entre as opções apresentadas, clicando em "outros", caso não corresponda a nenhuma opção listada.



• Tela 1 - 4^ª parte: dados dos imóveis objetos do pedido de isenção

- ✓ O contribuinte deve preencher, caso esteja disponível para preenchimento (somente para imóveis cadastrados com uso 12 – mais de uma residência ou uso 14 – uso comercial e residencial) o campo "porcentagem de utilização ", indicando a porcentagem da área total do
- imóvel utilizado pelo contribuinte como sua residência , bem como o campo "Percentual Propriedade", indicando a porcentagem do imóvel que integra o patrimônio do contribuinte, de acordo com o documento que o comprova (matrícula, transcrição, escritura, contrato de compra e venda, etc)
- ✓ Caso o contribuinte atenda às exigências descritas nas duas declarações, deverá assinalálas. Caso não atenda aos requisitos das declarações, o contribuinte não faz jus à isenção do IPTU com base nas leis 11.614/94 e 17.719/21, devendo portanto desistir do requerimento.

róveis : imóveis abaixo listados constam no Cadastro Imobiliário Municipal em nome do requerente, e serão objeto de análise quanto ao					
RESIDÊNCI	A 184.115.0087- 9	R DR DIB GEBARA, 05790- 230 - JD, 230	50	100	
		IRACEMA			

🗹 Declaro que utilizo efetivamente como minha residência o imóvel para o qual estou solicitando isenção.

Declaro que não possuo nenhum outro imóvel, neste ou em qualquer outro município do país.

• Tela 1 - 5^a parte: Rendimentos (Contribuintes isentos da entrega da DIRPF)

 Nesta tela, selecione os tipos de rendimentos recebidos e informe o respectivo valor bruto, relativo ao mês de janeiro do exercício vigente.

✓ Se possuir outros tipos de rendimentos, selecione "Outros" e informe o valor e a descrição.

Rendimentos

Selecione e informe os valores de seus rendimentos em Janeiro/2023

Benefício	Valor Bruto
Renda Aposentadoria	2.500,00
Aplic.Financeira	5,00
Aluguéis	10.000,00
Outras	0,00

• Tela 1 - 6^a parte: Upload de arquivos (contribuintes isentos da entrega da DIRPF)

- O contribuinte deve anexar os arquivos solicitados para embasar a análise do requerimento
- a) "COMPROVANTE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF": Declaração do Ministério da Fazenda indicando a situação cadastral no CPF do contribuinte, obtida através do link <u>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp</u>
- b) "CONSULTA RESTITUIÇÃO IRPF": Indica o resultado do processamento de eventual DIRPF entregue à Receita Federal no exercício corrente, obtida através do link <u>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/view/restituicao.asp</u>
- c) "EXTRATO INSS OU OUTRO ORGÃO PREVIDENCIÁRIO": Comprovante/extrato de pagamento do benefício emitido pelo próprio órgão previdenciário (não serve extrato bancário de recebimento do benefício) e referente ao mês de janeiro do ano corrente
- d) "DOCUMENTO QUE COMPROVA QUE O IMOVEL INTEGRA O PATRIMONIO DO REQUERENTE": Matrícula ou Transcrição junto ao Cartório de Registro de Imóveis, escritura, contrato de compra e venda (datado e assinado com reconhecimento de firmas), etc
- e) PLANTA OU "CROQUIS" DO IMÓVEL: Planta ou croquis do imóvel, fiel ao existente. Caso o imóvel esteja cadastrado na prefeitura junto a PMSP (uso pode ser visualizado no carne do IPTU emitido no início do ano) com uso 12 (mais de uma residência) ou 14 (uso misto residencial e comercial) indicar a área do imóvel em que o contribuinte exerce sua residência. Nos demais casos de uso não é necessário indicar a área ocupada como residência

\checkmark A seguir clicar em Prosseguir

Tela 2 – Resumo da Solicitação

- Nesta tela o sistema irá mostrar o resumo das informações preenchidas e declaradas pelo contribuinte
- Caso haja alguma informação prestada de forma equivocada, basta que o contribuinte clique em Cancelar, e o SIIA desconsiderará os dados preenchidos até então, devendo o contribuinte reiniciar o preenchimento.
- Caso concorde com todas as informações preenchidas, deverá assinalar a declaração de confirmação e clicar em Solicitar



Tela 3 – Resultado do processamento do Requerimento

- Nesta tela o sistema informará o número do protocolo do requerimento gerado pelo SIIA e apresentará o resultado do processamento: ACEITO ou NÃO ACEITO
- No caso do requerimento ser aceito, a isenção poderá ser total ou parcial (dependendo dos dados preenchidos referentes a código de beneficio, porcentual de utilização e de propriedade, faixa de renda bruta mensal, de acordo com a legislação pertinente)

Tela 3 – Resultado do processamento do Requerimento

✓ No caso do requerimento não ser aceito, o sistema apresentará no campo "Mensagem ao Munícipe" a relação das pendências identificadas que acarretaram o não aceite do mesmo, bem como as orientações pertinentes caso o contribuinte discorde do resultado e queira ingressar com processo administrativo de pedido de isenção, dentro do prazo legal estipulado.

Tela 3 – Resultado do processamento do Requerimento – exemplo requerimento não aceito : pendências

Pendência 1

Requerimento possui mais de um imóvel

Há mais de um imóvel no Cadastro Imobiliário relacionado ao CPF do requerente, contrariando o disposto no art 2º, inciso I da Lei nº 11.614/94

Orientação

Caso a pendencia relacione-se ao Cadastro Imobiliário municipal (requerente possui mais de um imóvel ou SQL não residencial ou a garagem não pertence ao imóvel principal) e discorde da informação , dirija-se a uma Subprefeitura para obter informações sobre como regularizar o cadastro de imóveis associados ao seu CPF, e posteriormente poderá protocolar processo administrativo de pedido de isenção , dentro do prazo listado abaixo no item "Documentos necessários"

Documentos necessários

Documentação necessária para apresentação do pedido de isenção por meio de processo administrativo (IN SF/SUREM Nº 08/2015, publicada no DOC de 19/06/2015): consta listada no site da Secretaria Municipal da Fazenda (link https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/), e caminho: IPTU>Isenções>"Aposentado ou Pensionista administrativo" e baixar o " formulário para apresentação de pedido de isenção de IPTU por meio de processo administrativo", Verifique (na mesma página do site em que poderá baixar o formulário) quais os locais para abertura de processo administrativo de pedido de isenção. O Prazo para protocolo do pedido administrativo é até o último dia útil do exercicio a que se refere o pedido, ou no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do resultado da análise do requerimento do SIIA no Diário Oficial da Cidade , se for mais benéfico para o contribuinte.

Pendência 2

Código de benefício não faz jus à isenção O código do benefício do INS5 recebido pelo contribuinte não permite a concessão da isenção.

Orientação

Caso a pendência relacione-se ao valor venal do imóvel, Código de benefício ou renda superior ao limite legal estabelecido, e discorde da informação apresentada como pendência, o requerente poderá ingressar com processo administrativo de pedido de isenção, dentro do prazo listado abaixo no item "Documentos necessários"

Documentos necessários

Documentação necessária para apresentação do pedido de isenção por meio de processo administrativo (IN SF/SUREM Nº 08/2015, publicada no DOC de 19/06/2015): consta listada no site da Secretaria Municipal da Fazenda (link https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/), e caminho: IPTU>Isenções>"Aposentado ou Pensionista administrativo" e baixar o "formulário para apresentação de pedido de isenção de IPTU por meio de processo administrativo". Verifique (na mesma página do site em que poderá baixar o formulário) quais os locais para abertura de processo administrativo de pedido de isenção. O Prazo para protocolo do pedido administrativo é até o último dia útil do exercicio a que se refere o pedido, ou no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do resultado da análise do requerimento do SIIA no Diário Oficial da Cidade , se for mais benéfico para o contribuinte.

SIIA – Módulo Requerimentos - Consulta requerimento cadastrado

É a funcionalidade do Módulo Requerimentos que permite ao munícipe consultar a Situação do seu requerimento. Para tanto, apos entrar no sistema atraves da senha web, basta clicar em Consultar

retaria Municipa	retaria Municipal da Fazenda - Requerimento de Isenção de IPTU para Aposentados						
		Imposto Predial e Territor	ial Urbano				
		Requerimento de Isenção de IPTU par	a Aposentados				
Solicitar Con	sultar						
ados da Consult							
1º Requerimento		Exercício	Situação				
0142157		2023	ACEITO				
lome		CPF	Data de Nascimento				
eletone		e-mail					
CPF Cônjuge		Nome Cônjuge					
Tipo .	SQL	Endereço	CEP				
10		ATO BONITO					
ados Cadastrais							
xercício	Nome	CPF	Data de Nascimento				
024							
elefone	e-mail						
CRE Cânium	Name Chaines						
.PF Conjuge	Nome Conjuge						